



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 131, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o enquadramento funcional de servidora pública municipal em cumprimento à decisão judicial e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1000915-38.2023.8.11.0036, em trâmite perante ao Juízo da Comarca de Guiratinga/MT;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da referida decisão judicial, bem como a necessidade de seu integral cumprimento pela Administração Pública Municipal para que proceda o enquadramento da Sra. Franciele dos Santos Tavares, nomeada no cargo de auxiliar de laboratório para o nível III (ensino médio) desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO o Ofício nº 064/2026 de 19 de junho de 2026, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 5440/2026, o qual solicita a portaria de enquadramento;

CONSIDERANDO que as diferenças salariais retroativas e seus reflexos financeiros serão tratadas nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado o enquadramento funcional da servidora **FRANCIELE DOS SANTOS TAVARES**, matrícula nº 2013, **ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório**, para a **Classe C, Nível III, da carreira prevista na Lei Complementar 049/2010**, datada de 09 de junho de 2010, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1000915-38.2023.8.11.0036.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover as alterações cadastrais necessárias, bem como proceder a alteração dos vencimentos e demais vantagens funcionais decorrentes do enquadramento ora efetivado.

Art. 3º As diferenças remuneratórias retroativas a data da posse, serão tratadas nos autos do processo nº 1000915-38.2023.8.11.0036.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de junho de 2026.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Ciente
26/06/26
P

Ano 15 Nº 3898

Divulgação terça-feira, 30 de junho de 2026

Página 101

Publicação quarta-feira, 01 de julho de 2026

Hora:	Início: 09:30 hrs (Horário de Brasília – DF - GMT -3:00) Encerramento: 15:30 hrs (Horário de Brasília – DF - GMT -3:00).
Site:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Av. Rotary Internacional, nº 944 – Santa Maria Bertila – Guiratinga - MT
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página: www.guiratinga.mt.gov.br , local “LEGISLAÇÃO – Licitações”	

AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO - PREGAO ELETRÔNICO 034 - 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2026

O município de GUIRATINGA-MT, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE ÁRBITROS, ASSISTENTES, APONTADORES, MESÁRIOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS PARTIDAS E COMPETIÇÕES, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme descrição no Anexo V do Edital, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/> no dia 16/07/2026. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@guiratinga.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 30 de junho de 2026

DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES

Agente de Contratação

PORTARIA

PORTARIA Nº 131, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o enquadramento funcional de servidora pública municipal em cumprimento à decisão judicial e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1000915-38.2023.8.11.0036, em trâmite perante ao Juízo da Comarca de Guiratinga/MT;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da referida decisão judicial, bem como a necessidade de seu integral cumprimento pela Administração Pública Municipal para que proceda o enquadramento da Sra. Franciele dos Santos Tavares, nomeada no cargo de auxiliar de laboratório para o nível III (ensino médio) desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO o Ofício nº 064/2026 de 19 de junho de 2026, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 5440/2026, o qual solicita a portaria de enquadramento;

CONSIDERANDO que as diferenças salariais retroativas e seus reflexos financeiros serão tratadas nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica determinado o enquadramento funcional da servidora **FRANCIELE DOS SANTOS TAVARES**, matrícula nº 2013, **ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório**, para a **Classe C, Nível III, da carreira prevista na Lei Complementar 049/2010**, datada de 09 de junho de 2010, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1000915-38.2023.8.11.0036.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover as alterações cadastrais necessárias, bem como proceder a alteração dos vencimentos e demais vantagens funcionais decorrentes do enquadramento ora efetivado.

Ano 15 Nº 3898

Divulgação terça-feira, 30 de junho de 2026

Página 102

Publicação quarta-feira, 01 de julho de 2026

Art. 3º As diferenças remuneratórias retroativas a data da posse, serão tratadas nos autos do processo nº 1000915-38.2023.8.11.0036.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de junho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132, DE 23 DE JUNHO DE 2026

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

Considerando a Portaria nº 051/2026 de 12-02-2026, que nomeou a servidora estatutária **MARIA IZABEL MORAIS LIMA**, que exerce o cargo efetivo de Professora, para ocupar a sala com a Turma 3º Ano "F", como 2ª Cadeira – 20 horas, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, em substituição a servidora estatutária Terezinha Ribeiro de Moraes dos Santos, que se encontra exercendo a função de Coordenadora;

Considerando o Ofício nº 055/2026/EMTDAN/SME/PMG de 21/05/2026, da Diretora da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, o qual comunica o fechamento de turma do 3º Ano "F" do Ensino Fundamental Vespertino, conforme deliberação realizada em reunião do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar CDCE, registrada na ATA nº 002/2026 do dia 21/05/2026, encaminhado através do Sistema de Protocolo nº 4568/2026;

Considerando o ofício nº 568/2026/SME de 17/06/2026, expedido pela Secretária Municipal de Educação, solicitando a adoção das providências cabíveis quanto à segunda cadeira atribuída à professora Maria Isabel Morais Lima, considerando o fechamento da turma e a necessidade de adequação do quadro de profissionais conforme a nova organização escolar.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a servidora estatutária senhora **MARIA IZABEL MORAIS LIMA**, matrícula 1990, portadora do CPF nº 928.690.411-87, a qual foi designada para ocupar uma sala com a Turma 3º Ano "F", como 2ª Cadeira – 20 horas, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, em substituição a servidora estatutária TEREZINHA RIBEIRO DE MORAES DOS SANTOS, professora, que se encontra exercendo a função de Coordenadora, pelo período de 04 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 051/2026, de 12 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 21-05-2026.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 23 de junho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 133, DE 26 DE JUNHO DE 2026

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 19-06-2026, expedido pela servidora estatutária **LUANE RIBEIRO GONÇALVES**, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo, com Matrícula Funcional nº 1731, sendo lotado na Secretaria Municipal de Gabinete;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 23-06-2026, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 23-06-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 23-06-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 19-06-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos em 23 de junho de 2026, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na Declaração Específica para Elevação de Nível acima citado em 26-06-2026 pela Secretária Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora **LUANE RIBEIRO GONÇALVES**, portadora do CPF nº 039.021.111-78 e do RG nº 24161446 SSP-MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, sendo lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, conforme discriminação abaixo: